

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

HOMEM CASADO

INCIDENTE — SE É EXIGÍVEL A INTIMAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS

RESUMO

- Os arts. 995-998 do CPC, que tratam da remoção do inventariante, não exigem a intimação de todos os herdeiros; ainda que assim não fosse, a falta só poderia ser alegada pelos herdeiros não intimados, posto que ao agravante não é lícito defender direito deles, de caráter disponível. Ac. de 19-06-1991 Revista dos Tribunais - Fevereiro de 1993 - Vol. 688 - Pág. 138 EMENTÁRIO FORENSE. Janeiro, 1994. Ano XLVI. Nº 542

EMENTA

O incidente de remoção do inventariante não exige a intimação de todos os herdeiros.

NOTA DA REDAÇÃO

Revista dos Tribunais